# INQUÉRITO PARLAMENTAR Nº 7/XIII/4ª

# CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSABILIDADES POLÍTICAS DO FURTO DO MATERIAL MILITAR OCORRIDO EM TANCOS

## Exposição de motivos

No dia 28 de junho foi identificado o furto de um vasto conjunto de material militar dos Paióis Nacionais de Tancos.

O CDS-PP assinalou, desde o início deste processo, que este incidente se afigurava tão grave quanto preocupante. Grave porque constituía – e constitui - o maior assalto a armamento militar deste século no continente europeu. Preocupante porque, quinze meses depois, permanece por esclarecer o que verdadeiramente aconteceu.

Acresce, e não obstante a gravidade e singularidade do furto de Tancos, que em janeiro de 2011, foi assaltado o quartel da Carregueira em Sintra, de onde desapareceram, pelo menos, 11 armas de fogo, entre as quais espingardas de assalto e pistolas. Para além disso, em janeiro do ano de 2017, foram roubadas 57 pistolas *Glock* das instalações da Direção Nacional da PSP. Num curto espaço de tempo, os casos têm-se sucedido.

Relativamente ao incidente de Tancos, o Governo procurou, numa primeira fase, desvalorizar o sucedido, depois alegou desconhecimento e, por fim, tentou precipitadamente encerrar o problema, sem retirar as devidas consequências.

Cabe seguramente às autoridades judiciais descobrir quem participou no furto destas armas. Mas apurar quem falhou nas medidas de segurança, por que é que estas falharam, e as razões da gestão de todo este processo cabe primeiramente ao Exército e ao Ministro da tutela desvendar e definitivamente ao Parlamento apurar.

O Governo, através do Primeiro-Ministro e do Ministro da Defesa, bem como do próprio Chefe do Estado Maior do Exército, garantiu ao País, à Assembleia da República e aos países parceiros de Portugal no quadro da Aliança Atlântica e da União Europeia que todo o material furtado havia sido recuperado.

Causa estranheza e perplexidade que num processo sob segredo de justiça aquelas garantias tenham sido dadas pelos responsáveis políticos e pelo máximo responsável operacional do Exército. Continua também por esclarecer o comunicado da Polícia Judiciária Militar, que está organizada hierarquicamente na dependência do Ministro da Defesa Nacional, nos termos do *Artigo 2.º da Lei n.º 97-A/2009 de 3 de setembro*, que informou que tinha recuperado o material de guerra furtado e habilitou o poder político e militar a fazer tais afirmações.

As negações, omissões e contradições dos factos praticadas pelo Governo ao longo deste processo foram constantes e sistemáticas, nomeadamente quando o Ministro da Defesa Nacional admitiu que "*no limite, pode não ter havido furto nenhum*".

O CDS-PP defende o princípio tão abundantemente enunciado "à justiça o que é da justiça e à política o que é da política". Mas é precisamente por não confundir uma e outra que não aceita que, por um lado, o Governo se esconda atrás da necessidade de aguardar pelo resultado do inquérito judicial e, ao mesmo tempo, tenha usado aquele comunicado da PJM – sublinhe-se que o processo está sob investigação da Polícia Judiciária e em segredo de justiça - para procurar encerrar o caso do Assalto a Tancos de modo precipitado e sem esclarecer cabalmente o Parlamento e os Portugueses e tão-pouco retirar quaisquer responsabilidades políticas.

Realizaram-se mais de dez audições parlamentares, entre as quais ao Ministro da Defesa Nacional, ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ao Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME), ao/à Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa e à Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

E, audição após audição, e perante todas as contradições que têm vindo a público, o País continua sem perceber o que o Governo não sabe – e devia saber: o que o Governo não sabe – e devia saber - porque não quis saber; bem como o que o Governo não sabe porque lhe foi

ocultado. E neste caso, em que momento, por quem e com que consequências. Tudo isto é revelador da necessidade de apuramento de responsabilidades.

Por isso mesmo, compete ao Estado e aos órgãos de soberania, em particular, investigar as consequências e eventuais responsabilidades no caso de Tancos, bem como averiguar as razões que permitiram consequências tão inusitadas quanto graves.

Neste sentido, face à gravidade dos factos enunciados, o CDS-PP considera que a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito - que permita que se alcancem respostas sobre o que falhou, por que é que falhou e por responsabilidade de quem - é obrigação da Assembleia da República no âmbito das suas competências de fiscalização dos atos da Administração Pública e do Governo ou qualquer outra matéria de interesse público relevante, nos termos da *Lei n.º 5/93, de 1 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 126/97, de 10 de dezembro, e lei n.º 15/2007, de 3 de abril.*

É vontade do CDS-PP que a comissão de inquérito, cuja constituição ora propõe, sirva para apurar tudo sobre o caso de Tancos, mas também que permita uma reflexão e avaliação sobre o funcionamento do Ministério da Defesa Nacional, assim como das formas de articulação entre as Forças Armadas e as diversas Forças e Serviços de Segurança e órgãos de polícia criminal, com tutelas dispersas em vários Ministérios.



**Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais, regimentais e legais aplicáveis, a Assembleia da República constitui:**

Uma comissão parlamentar de inquérito com o objetivo de identificar e avaliar os factos, os atos e as omissões do XXI Governo Constitucional relacionados direta ou indiretamente com o furto de armas em Tancos, no período compreendido entre junho de 2017 e o presente, bem como apurar as responsabilidades políticas daí decorrentes.

Palácio de S. Bento, 3 de outubro de 2018,

Os Deputados

Nuno Magalhães

Assunção Cristas

Telmo Correia

Cecília Meireles

Hélder Amaral

João Pinho de Almeida

João Rebelo

António Carlos Monteiro

Ana Rita Bessa

Álvaro Castello-Branco

Filipe Anacoreta Correia

Ilda Araújo Novo

Isabel Galriça Neto

João Gonçalves Pereira

Patrícia Fonseca

Pedro Mota Soares

Teresa Caeiro

Vânia Dias da Silva



4